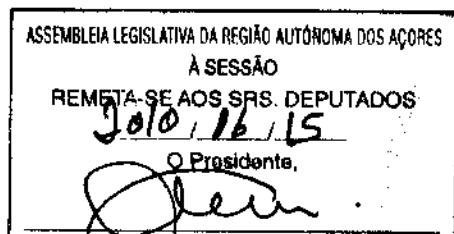




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
2022	27-4-2010	SAI-GSRP-2010-1135 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-1203	14-6-2010

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 255/IX – CONCURSO INTERNACIONAL PARA
ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE
COLECTIVO REGULAR NA ILHA DAS FLORES**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 255/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Mário Moniz, do BE. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. As empresas concorrentes foram as seguintes:

VIFLORES – Empresa de Viação das Flores, Lda;
TRANSCOLVIA – Transportes Colectivos de Viana do Castelo, SA;
UTC – União de Transportes dos Carvalhos, Lda.

2. Tendo em conta o critério de adjudicação – o da proposta economicamente mais vantajosa – e os respectivos factores de avaliação – preço (64%), n.º de veículos de substituição (27%) e adaptabilidade do plano exploração/lotação (9%) – previstos no Programa de Concurso, apurou-se a seguinte classificação final:

1.º - UTC – União de Transportes dos Carvalhos, Lda. – 72,48



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

2.º - VIFLORES – Empresa de Viação das Flores, Lda. – 8,04

A empresa TRANSCOLVIA, SA. não obteve avaliação, uma vez que foi excluída do concurso em virtude da sua proposta conter condições divergentes das exigidas no caderno de encargos.

3. A prestação de serviços em apreço foi adjudicada à UTC – União de Transportes dos Carvalhos, tendo presente que esta apresentou a proposta economicamente mais vantajosa.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2358 Proc. N.º 54.06.25
Data	10.06.14 255/14